

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 96/2018**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 8/2018**

**1. OBJETO**

Contratação do SEBRAE/SC – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, para realização do *Curso de Administração de Pequenos Negócios – A Arte de Gerenciar com Facilidade*, à Cooperativa Água Docense de Pequenos Produtores Artesanais – COAPPA.

**2. JUSTIFICATIVA**

Buscando fomentar o desenvolvimento local sustentável, cabe ao Poder Público incentivar a instalação de novas empresas e cooperativas, da mesma forma que estimular o crescimento das já existentes, com vistas a agregar valor à matéria-prima produzida no Município. Em decorrência, têm-se a geração de empregos e, conseqüentemente, renda à população, como também, o retorno econômico por meio da arrecadação de tributos.

Em vista disso, o Planejamento Plurianual (2018-2021) prevê em um de seus programas o incentivo ao desenvolvimento sustentável por meio do apoio gerencial às cooperativas e microempresas através de consultorias e capacitações técnicas. Dessa forma, atendendo à uma solicitação da Cooperativa Água Docense de Pequenos Produtores Artesanais (Cooppa), justifica-se a contratação do Sebrae Santa Catarina para a realização de um curso de “Administração de pequenos negócios”, com o intuito de intervir na reorganização dos processos e atividades dessa cooperativa e assim, proporcionar maior eficiência na gestão da mesma.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Dispensa de Licitação n.º 8/2018 tem sua fundamentação legal no Art. 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93, que preceitua:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*[...]*

*XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;*

Conforme parecer nº 23/2018 da Assessoria Jurídica do município, e devidamente acatado pela Autoridade Superior, é plenamente possível a contratação por dispensa, desde que atendidos alguns requisitos, formalizado o respectivo processo e comprovação das exigências legais.

**4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

A proposta apresentada constitui-se de duas ações: Curso e Seminário. O Curso, intitulado *Administração de Pequenos Negócios – A Arte de Gerenciar com Facilidade*, pretende demonstrar que o sucesso da empresa depende da capacidade gerencial do empresário, possibilitando gerar resultados positivos e obter o crescimento. Irá orientar o empresário para o foco no mercado e no cliente e para a organização interna, garantindo controle sobre os pagamentos e recebimentos e sobre a movimentação financeira. Os temas tratados serão:

- Preço de mercado
- Indicadores de resultado

- Custos e preço de venda
- Movimentação financeira
- Estoques
- Análise de valor
- Marketing (os 4 P's)
- Administração financeira
- Contas a pagar e a receber
- Fluxo de caixa

Os benefícios esperados são:

- Estabelecer objetivos empresariais, formar o preço do produto/serviço e as estratégias de atuação no mercado;
- Organizar a área financeira, contas a pagar e a receber;
- Estabelecer metas e formas de medir o alcance das mesmas;
- Organizar a estrutura interna e as rotinas da empresa para que exista controle sobre as finanças;
- Estabelecer formas de avaliar o trabalho dos colaboradores e o desempenho geral do negócio.

O Curso terá uma duração de 14 horas, com datas a definir conforme disponibilidade do grupo.

O Seminário tratará sobre *Associativismo* e terá duração de 04 horas.

Serão disponibilizadas 30 vagas para o curso e 100 vagas para o seminário.

O valor proposto é de R\$ 5.000,00, sendo R\$ 4.000,00 relativos ao Curso e R\$ 1.000,00 relativos ao Seminário, com pagamento em até 30 dias.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros.
- A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução dos serviços.
- Fornecer ao Município, sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o objeto do presente contrato.
- Cumprir todas as demais obrigações constantes do Ato de Licitação que gerou o presente contrato.

## **6. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31/12/2018, finalizando com a execução dos trabalhos ora contratados e seus respectivos pagamentos.

#### **7. CUSTOS, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

O valor para a realização dos trabalhos objeto desta dispensa é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pagos em até 30 dias após a execução dos serviços.

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2018:

07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

01 – DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

2.043 – Manutenção do Departamento de Comércio e Indústria

3.3.90.00.00.00.00.00 00.01.0000/120 – Aplicações Diretas

Água Doce, SC, 22 de agosto de 2018

#### **COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**GLÁUCIA REGINA VARASCHIN**

Presidente da Comissão

**EVANDRA REGINA MACAGNAN**

Secretária

**CRISTIANO SAVARIS DA SILVA**

Membro